



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO PLANO DIRETOR - 09/04/2019
SAAE de Jataizinho-Pr Rua Piquiri, 500

Estiveram Presentes:

Nome	RG ou CPF	e-mail	Seguimento	Assinatura
Aparecido Dias de Almeida	565576589-53	Cideoplai@Hotmail.com	funcionario	
Maria Cristina de Silva	5803 049.0	maria.cristina.74@hotmail.com	suplente OT.	MOS.
Eva Genilda Silva	27306277	3259Mat.99845@52	Cabeleireira	
Benjamin F. Sanchez	1251838-3	pandofama.k@vel.com.br	Previdador	
...LSPZ CAMILOE SENA	080.535379-95		vetaria	
ANTONIO CARLOS DA SILVA	35219137	CALLINHO SP@GMAIL.COM	SR. SR. CIVIL	AND.
PONTUGUES	990728-9	984784945	COMERCIANTE	neg.
Julij Carlos Bin	12950191	carlosbin@vel.com.br	PROS. DE VTE. AC. FA	
Belso Rubeni	10874413	belso@vel.com.br	Eng.º de Q.º.º.º	
David de Vilhena Nunes	6.822.2389	Davidwilliam@gmail.com	Educador	
Leonardo de Almeida Nunes	057.34779.6	leonardofreireli5@gmail.com	Redator	
Camelot Assis dos Santos	9909.724-5	leleiros.vassantos@gmail.com	Educador	

MUNICIPAL DE JATAIZINHO
PR OHNIZINHO
104



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO PLANO DIRETOR - 09/04/2019
SAAE de Jataizinho-Pr Rua Piquiri, 500

Estiveram Presentes:

Nome	RG ou CPF	e-mail	Seguimento	Assinatura
Rodrigo Alves de Freitas	8.442.766-7	freitas_rodrigo@pepa.com.br	Bustão Sem Rinaldo	
Carriren Lúcia Sobrinho	577.885.539-72	carrirensobrinho@hotmail.com	Educação	
WAGNER MORENO BAPTISTA	4594644-4	W081-Moreno@hotmail.com	PRH	
Marcos Antonio Montanelli	963.836.214-68		Prefeitura	
Salvino Roberto Mesquita	020417177-20	mesquita@pepa.com.br	Consejo	
Thy Carlos Xavier	5.871.504-2	thy Carlos Xavier@gmail.com	Inscrição	
Marino Cardoso Faduto	1.176.236-PR	marino.faduto@pepa.com.br	Engenharia	
CARLOS N. MARICATO	1.831.361-1/PR	Carlos.N.Maricato@pepa.com.br	Advogado	
ANTONIO CARLOS CASARILHO	442548739-72	A.C.CASARILHO 2013@GMAIL.COM	SITUANTE	
DULCINEIA ALVES DE MOURA	632726.659-53	dulcineia@pepa.com.br	Presença (Comunidade)	
LUCIANO JOSÉ FIDELIN	5.362.098-1	Luciano>Fidelin@pepa.com.br	Comissão Saúde	
Du Enilson de Souza				





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

3º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO PLANO DIRETOR - 23/04/2019
SAAE de Jataizinho-Pr Rua Piquiri, 500

Estiveram Presentes:

Nome	RG ou CPF	e-mail	Seguimento	Assinatura
Francineia de Almeida	02906429402	francineia@jataizinho.pr.gov.br	Suporte	Francineia de Almeida
Leandro Roberto de Moraes	080417139-20	leandro@jataizinho.pr.gov.br	Com. M. G.	[Assinatura]
Demostenes Ribeiro Barbosa	8556.062-PR	TRIBUTACAO@JATAIZINHO.PR.GOV.BR	Projetos	[Assinatura]
Luiz Carlos Xavier	5871504-2	luizc Xavier 2@gmail.com	Imobiliário	[Assinatura]
ANTONIO CARLOS DA SILVA	3.521.913-7PR	CARLUNHO S. DA SILVA	SOC. CIVIL	[Assinatura]
MARCOS PRZEMIADELO	4.895.368-9		SOC. CIVIL	[Assinatura]
Luiz Carlos Baim	12.950.191		PRESENCIA	[Assinatura]
Gláucia Geni da Silva	22306227	998451252@tigo2		[Assinatura]
Wlêinda B. Souza	3285110-0	wlinda@tigo2@gmail.com	CMS	[Assinatura]
Eliseu Cortesini	32.591419		CMS	[Assinatura]
Marcos Ap. Marques	4.402.074-2	marcosap@jataizinho.pr.gov.br	C.M.D.C.A	[Assinatura]
Inaldo Wolfenauer	5.119.012-2	inaldo-wolfenauer@hotmail.com	Educação	[Assinatura]

106
PR 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO PLANO DIRETOR - 23/04/2019
SAAE de Jataizinho-Pr Rua Piquiri, 500

Estiveram Presentes:

Nome	RG ou CPF	e-mail	Seguimento	Assinatura
Sandra M ^e Alves		Sda.Alvés@hotmail.com		Sandra
Maria de Jesus Vel WAGNER MORENO	4594644-4	Wag1-Moreno@hotmail.com	PMJ	Wagner
FRANK R. DA SILVA	8.196.530-7	FRANKR1965307@HOTMAIL.COM	DAS-PMJ	Frank
ANDERSON R. DA SILVA	6.517.500-2	—	C.T.	Anderson
ISAPOR SEBASTIÃO	—	—	VEREADOR	Isapor
Le. Luciano José C. de F. F. L.	19.565669	lucianojosecf@hotmmail.com	J.A.M. P.P.C.	Luciano
Carmona Lucio Roberto	57222529-72	carmonaroberto@hotmail.com	Educação	Carmona
Sime M. Rocha	535136659-20	sueesteve@gmail.com	arquitectura	Sime
Beltrão Roberto	1.039411-3	BeltrãoRoberto.com.br	Educação	Beltrão
Antônio Leocádio	3213643-5	—	VEREADOR	Antônio
Luciano José Fideles	5362.058-1	LucianoJ.Fidelles@hotmail.com	Saúde	Luciano





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR -

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação – CJR, realizada no dia 04 de maio de 2020, às 10h00 (dez horas), no prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Adir Leite de Lima e Cícero Aparecido Guimarães. Esteve ausente o Vereador Alex Antônio Gomes de Faria. Participaram da reunião os vereadores Antônio Laércio dos Reis, Jorge dos Santos Pereira e o Presidente Claudinei de Oliveira Cabral. Estiveram presentes em função de convocação o Prefeito Municipal Dirceu Urbano Pereira, a Assessora Jurídica Dra. Evelyn, o ex-servidor Engenheiro Mario Fedato, a Chefe da Divisão de Tributação Emanuely R. Balera, a Assessora Pedagógica Inalda Maria de Lima Pereira e o Diretor do Depto. de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente Adriano Antonholi. Demais membros da Comissão Técnica Responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município estiveram ausentes (Portaria n. 10/2020). Iniciando os trabalhos, foi dito pelo Presidente da Câmara que a reunião se devia ao Projeto de Lei n. 042/2019, para esclarecer dúvidas dos membros da Comissão de Justiça e Redação. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação Adir usou da palavra para entre outros comentários saudar os presentes e para cobrar inicialmente o encaminhamento do Projeto do novo Plano Diretor, para que pudessem apreciar o Projeto de Lei n. 042 tendo aquele como referência. Vereador Antônio Laércio usou da palavra para explanar a intenção de protocolar uma emenda para reduzir a área mínima dos lotes em Zonas Residenciais de Chácaras. Vereador Igor indagou sobre a fração mínima para o parcelamento do solo e sobre as recomendações do Ministério Público. Então o Engenheiro Mário Fedato tomou a palavra e primeiramente esclareceu que participou da comissão de revisão, se aposentou e ficou transitoriamente colaborando. Na sequência deu explicações sobre o histórico da metragem dos terrenos urbanos em Jataizinho, pontuando que os terrenos passaram a ser fracionados em função do baixo poder aquisitivo das pessoas. Abordou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) destacando a realidade difícil das famílias locais, a comercialização de lotes no Município com cerca de 200 m², sem Escritura, e asseverou a possibilidade de um colapso. Falou sobre o custo unitário de construção das casas, o caso das geminadas e a importância do fracionamento dos terrenos para as vendas se concretizarem nas Zonas Residenciais 2 (ZR2), excluindo dessa situação a região central (ZR1). Vereador Claudinei questionou acerca das chácaras urbanas. O Engenheiro Mário Fedato esclareceu que a metragem de c. de 450 m² não caracterizaria chácara e adicionou que não podem ser liberadas chácaras na zona de preservação ambiental, citando alguns exemplos. Vereador Antonio Laércio perguntou sobre a redução dos terrenos dos condomínios fechados. Foi-lhe explicado que se aplica o conceito de fração ideal nesse caso e sugeriu estabelecer 750 m². A advogada da Câmara comentou que à princípio não vê ilegalidade na redução para 450 m² neste caso das chácaras, destacando a importância do planejamento da cidade. Retomando a palavra o senhor Mário falou de sua preocupação com o esgotamento sanitário, apontando a obrigatoriedade do



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



loteador fazer constar no projeto a instalação de sistema de tratamento de esgoto biológico. Vereador Antonio Laércio perguntou sobre uso da rede seca, fossa asséptica e ainda sobre a possibilidade do SAAE operar o sistema de água nestes loteamentos. O senhor Mário falou então sobre as questões técnicas envolvidas. Sobre a emenda do Vereador foi lhe respondido que 450 m2 pode ser estabelecido, mas para chácaras de condomínio fechado. A advogada da Câmara perguntou sobre chácaras irregulares e foi-lhe respondido que existem alguns casos irregulares, e citou casos e questões de execução e leilão. Vereador Igor e a Advogada da Câmara questionaram sobre os apontamentos feitos pelo Ministério Público e a necessidade do Projeto do novo Plano Diretor ser trazido à Casa antes do Projeto do Zoneamento. O senhor Mário disse que a manifestação do Ministério Público atrasou a entrega do Plano Diretor e o Diretor Adriano Antonholi complementou que o Dr. Maricato, responsável pelo projeto, sofreu um acidente e pediu exoneração. Explicou também que a pandemia surgiu neste período de tempo, mas que estão em busca de um arquiteto e de um economista para o aspecto financeiro do projeto, além de estarem corrigindo erros do Plano Diretor vigente, que na época foi feito no "copia e cola" e que portanto precisa ser ajustado a realidade municipal. Destacou também a importância das mudanças quanto ao aspecto ambiental do novo projeto e a utilização dos agrotóxicos e os tipos de cultura permitidos. Abordou que a Recomendação do MP n. 12 foi acatada pela equipe de revisão e que o mínimo a ser preservado a partir do Rio Tibagi será de 100m, ficando por isso como área institucional e não mais pertencerá aos particulares. Falou de casos de áreas de preservação permanentes (APP) que estão sendo resolvidos. A advogada perguntou sobre a participação popular e foi-lhe respondido que foram realizadas audiências públicas para o Plano Diretor e para o Projeto do Zoneamento, tendo pouca participação dos vereadores. Na sequência o Prefeito usou da palavra para primeiramente lembrar que a Câmara apoiou o Projeto de expansão do perímetro urbano. Depois falou da obrigação das loteadoras na implantação de sistema de rede de água e esgoto e questionou a intenção de criar barreiras para o desenvolvimento e a geração de empregos no Município ao não permitir a redução dos lotes de chácaras para 400 m2. Falou sobre a contratação de um técnico para se juntar aos trabalhos de revisão do Plano Diretor e pediu a compreensão para que os lotes possam ser comercializados e haja dessa forma aumento na arrecadação de IPTU. Vereador Adir usou da palavra, para entre comentários, cobrar a legalidade do Projeto de Lei n. 042/2019 e assim a comissão possa estar respaldada para dar seu parecer favorável. Presidente Claudinei fez explicações sobre a tramitação do Projeto de Lei n. 042/2019 e passou a falar sobre pautar também o Projeto de Lei n. 02/2020 que trata da isenção de IPTU. Vereador Jorge explicou que não faz parte da Comissão de Justiça e Redação, manifestou ser favorável ao Projeto de Lei n. 042/2019 ressaltando que vem dirimindo suas dúvidas sobre ele, bem como pontuou que a Prefeitura não tinha R\$ 150.000,00 para contratar uma empresa para assessoria da revisão do Plano Diretor o que atrasou na elaboração. Vereador Cícero falou da importância desta reunião e citou o caso do Município de Porto Rico onde recebem muitos visitantes na época do Carnaval, sugerindo passeios e a exploração do turismo no

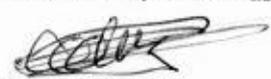


CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

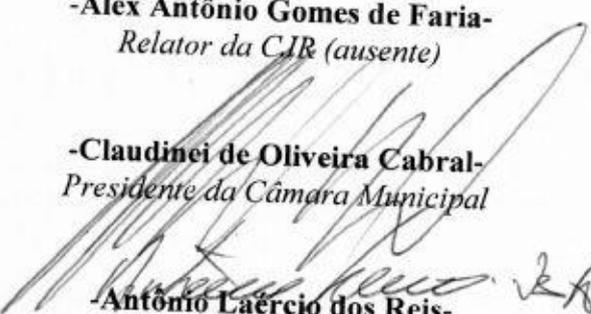


Município. Por fim o Presidente comunicou que pretende pautar o projeto após o parecer da Comissão de Justiça e Redação, a Advogada da Câmara fez alguns apontamentos técnicos sobre as Zonas de Expansão Urbana (ZEU), e o Projeto de Emenda do Vereador Antonio Laércio. Vereador Igor ainda questionou a importância de se discutir e sanar as dúvidas diante da vigência de 20 anos que terá a lei após sua aprovação, explicando a necessidade de haver planejamento quanto a mobilidade, a questão viária, socioeconômica e ambiental. Ainda falou da necessidade de se cumprir o Estatuto da Cidade e a realização de audiência pública específica para este projeto de lei para que não haja vício na tramitação. Encerrado os trabalhos o Presidente da Câmara passou a abordar a tramitação de outros projetos de Lei com os vereadores presentes, a Comissão de Justiça e Redação e o Prefeito Municipal. Após o levantamento de informações e esclarecimentos desta reunião os membros deliberaram por encaminhar ofício ao Prefeito solicitando: a) correções técnicas do Projeto n. 042/2019 especificadas no ofício; b) encaminhamentos de documentos comprobatórios (atas) da realização das audiências públicas, consultas e debates conforme exigem o Art. 2º. Inc. II c/c Art. 40 §4º. Inc. I e o Art. 43 Inc. II da Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e declaração de que foram cumpridas todas as exigências constitucionais, legais e infra legais que exigem o ordenamento jurídico vigente para o conjunto da legislação urbana municipal. A reunião encerrou às 12:15h (doze horas e quinze minutos). Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Presidente, pelo Membro Cícero A. Guimarães e demais presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.


-Adir Leite de Lima-
Presidente da CJR

-Alex Antônio Gomes de Faria-
Relator da CJR (ausente)

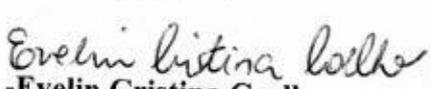

-Cícero Aparecido Guimarães-
Membro da CJR


-Claudinei de Oliveira Cabral-
Presidente da Câmara Municipal


-Dirceu Urbano Pereira-
Prefeito Municipal


-Antônio Laércio dos Reis-
Vereador


-Jorge dos Santos Pereira -
Vereador


-Evelin Cristina Coelho-
Assessora Jurídica do Prefeito


-Mario Cardoso Fedato-
Engenheiro PMJ



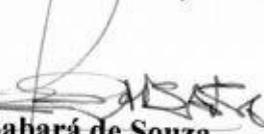
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

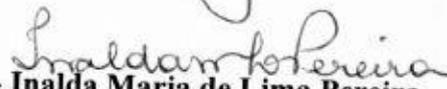
Estado do Paraná




- Emanuelly Ribeiro Balera -
Chefe da Divisão de Tributação PMJ


- Adriano Antonholi -
Dir. Agropec., Abast. e Meio Ambiente


- Igor E. Sabará de Souza -
Vereador


- Inalda Maria de Lima Pereira -
Assessora Pedagógica


- Juliana da Silva Cordeiro -
Advogada da CMJ


- Tarciso Rodrigues Silva -
Agente Legislativo CMJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI nº. 042/2019

Autoria: Prefeito Municipal Dirceu Urbano Pereira.

Súmula: Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei no. 042/2019 pretende dispor sobre a organização do espaço urbano municipal cada qual com parâmetros urbanísticos específicos. Além das audiências públicas realizadas e de uma reunião realizada com o Prefeito e servidores responsáveis do Poder Executivo, esta comissão apreciou seus dispositivos e anexos ao longo da tramitação.

Após a análise de constitucionalidade, legalidade e de seu aspecto lógico-gramatical, esta comissão, salvo melhor juízo, observou que o projeto encontra-se devidamente ajustado à legislação vigente, não havendo objeções a continuidade de sua tramitação.

Desta forma, verificadas as condições que cabem a esta comissão analisar, somos pela sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte.

~~IGOR EMANOEL SABARÁ DE SOUZA~~
Relator

Aprovamos o presente parecer, 10/06/2020:


- ADIR LEITE DE LIMA -
Presidente


- CÍCERO A. GUIMARÃES -
Membro

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º
Em 10/06/2020


Sandro Juliana Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Emenda nº. 001, ao Projeto de Lei nº. 042/2019

Súmula: Altera a Tabela de Índices Urbanísticos constante do Anexo III do Projeto de Lei nº. 042/2019 que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano do Município de Jataizinho.

Substitua-se a Tabela de Índices Urbanísticos constante do Anexo III do Projeto de Lei nº. 042/2019 por esta:

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

N.º

Em 15/06/2020

Sandro Juliano Fidelis

Diretor

CPE n.º 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Anexo III

Lei de Uso e Ocupação do Solo - Índices Urbanísticos

Índices	ZR1	ZR2	ZRCH	ZET1	ZEIS	ZP1	ZP2	ZP3	ZCA1	ZCA2
Altura Máxima em Pavimentos	7	4	2	2	2	5	5	5	-	-
Área mínima do lote (m ²)	200	200	450	1000	180	2000	800	1200	-	-
Densidade Máxima Admitida (hab/ha)	500	600	100	500	275	800	800	800	-	-
Taxa de permeabilidade Mínima (%)	20	20	20	30	20	20	20	20	-	-
Área mínima para cada edificação	60	40	120	120	30	300	200	400	-	-
Mínimo	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-	-
Básico	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
Máximo	5	3	2	1	1	1	1	1	-	-
Coefficiente de Aproveitamento	65%	65%	60%	60%	60%	70%	70%	70%	-	-
Taxa de Ocupação	60%	50%	50%	50%	50%	60%	60%	60%	-	-
Meio de quadra	8	9	15	8	8	8	8	8	-	-
Esquina	10	10	17	17	10	22	17	22	-	-
Testada mínima do lote (metros)	10	10	17	17	10	22	17	22	-	-

NOTAS

- 1 - EM QUADRAS DO JD. MARIA JÚLIA E RESIDENCIAL ZEZE QUIRINO A ÁREA MÍNIMA SERÁ DE 185,00 METROS QUADRADOS E TESTADA MÍNIMA DE 12 METROS.
- 2 - EM CASOS DE EDIFICAÇÕES GEMINADAS ADMITE-SE TESTADAS DE 5,00 M, OBSERVADA ÁREA MÍNIMA DE 125,00 M² PARA OS LOTES RESULTANTES (PARA ZR2 E ZEIS).





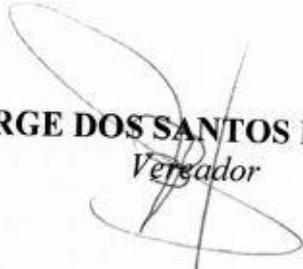
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.


- ANTÔNIO LAÉRCIO DOS REIS -
Vereador


- JORGE DOS SANTOS PEREIRA -
Vereador

- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -
Vereador

Justificativa da Emenda no. 001 ao Projeto de Lei nº. 042/2019

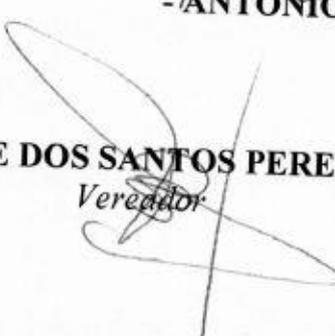
Nobres pares,

Apresentamos esta emenda substitutiva com a finalidade de propor apenas que a área mínima dos lotes na Zona Residencial de Chácaras (ZRCH) seja reduzida de 1000 m² para 450 m². Nossa proposta visa fixar este parâmetro a fim de reduzir empecilhos para a oferta e demanda de lotes.

Apontado o motivo, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.


- ANTÔNIO LAÉRCIO DOS REIS -
Vereador


- JORGE DOS SANTOS PEREIRA -
Vereador

- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-DESPACHO-

REF. Emenda nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 042/2019

1. Devidamente protocolado e autuado em data de 15/06/2020, encaminhe-se à Presidência para Despachos;
2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 15 de junho de 2020.

-SANDRO JULIANO FIDELIS
Diretor Executivo
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-DESPACHO-

REF.: Emenda nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 042/2019

1. Encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para análise e emissão de Parecer no prazo regimental;
2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 16 de Junho de 2020.

-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº132/2020-GAB

Jataizinho, 23 de junho de 2020.



Ao Excelentíssimo Senhor
CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - Pr

Assunto: Solicitação de substituição da tabela do Anexo II

Senhor Presidente,

Pela presente, vimos solicitar dos bons préstimos de V.Exª, quanto a substituição da Tabela do Anexo II do Projeto de Lei 042/2019 que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e Ocupação do solo urbano do Município de Jataizinho, e da outras providências”.

Certos da atenção de Vossa Excelência despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal


Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 160/2020
Data: 23/06/2020 - Horário: 15:05
Administrativo

Anexo II

Lei de Uso e Ocupação do Solo - Tabela de Zoneamento



Usos nos setores e Zonas	ZR1	ZR2	ZRCH	ZET1	ZEIS	ZP1	ZP2	ZP3	ZCA1	ZCA2
H1	●	●	●	●	●	●	●	●	∅	∅
H2	●	●	∅	∅	∅	∅	∅	∅	∅	∅
H3	●	●	∅	∅	∅	∅	∅	∅	∅	∅
H4	●	●	●	∅	●	∅	∅	∅	∅	∅
H5	●	○	○	●	●	∅	○	∅	∅	∅
EC1	●	●	●	●	●	●	●	●	∅	∅
EC2	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
EC3	∅	∅	○	○	∅	○	○	●	○	○
CS1	●	●	●	○	●	●	●	●	∅	∅
CS2	●	●	○	○	○	●	●	●	∅	∅
CS3	○	○	○	∅	∅	●	●	●	∅	∅
CS4	○	○	○	∅	○	●	●	●	∅	∅
I1	●	●	●	∅	●	●	●	●	∅	∅
I2	○	○	○	∅	○	●	●	●	∅	∅
I3	∅	∅	∅	∅	∅	●	○	●	∅	∅
I4	∅	∅	∅	∅	∅	○	○	●	∅	∅

Simbologia

●	Uso adequado à Zona Urbana
○	Uso permitido na Zona Urbana, mediante análise prévia do Conselho de Desenvolvimento Municipal e Poder Executivo Municipal
∅	Uso proibido na Zona Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,

-REQUERIMENTO INTERNO nº. 009/2020

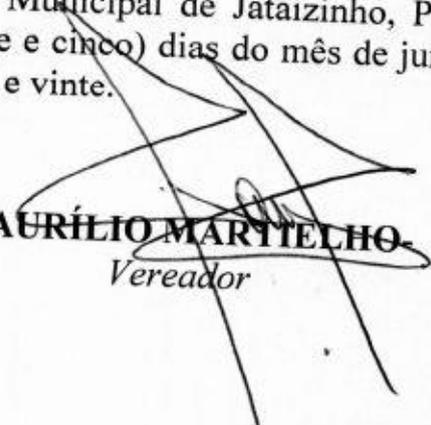


Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., REQUERER seja encaminhado a Comissão de Justiça e Redação as seguintes indagações e propostas:

- Considerando as vistas concedidas ao Projeto de Lei nº. 042/2019 e após análise do mesmo, seja encaminhada cópia do projeto de lei ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para análise e emissão de parecer quanto a questões ambientais do zoneamento proposto pelo Executivo Municipal;
- Parecer jurídico da Advogada da Casa quanto a legalidade da iniciativa da Emenda nº. 001, de autoria do Vereador Antonio Laércio dos Reis;
- Análise jurídica quanto as mudanças propostas pelo autor no Anexo II, encaminhadas no dia 23/06/2020 através do Ofício nº. 132/2020-GAB;
- Viabilidade da realização de uma audiência pública com a comunidade para o debate quanto as alterações do zoneamento do Município de Jataizinho.

Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte.


-MAURÍLIO MARTELHO-
Vereador

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

N.º

Em 29/06/2020


Sandro João Fidelis

CPF n.º 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-DESPACHO-

REF. Requerimento Interno nº. 009/2020

1. Em atenção ao Requerimento Interno nº. 009/2020, de autoria do Sr. Vereador Maurílio Martielho, quanto ao Projeto de Lei nº.; 042/2019, determino:
 - a) O envio de cópia do projeto ao IAP, para análise quanto a questões do zoneamento proposto;
 - b) O encaminhamento ao departamento jurídico da Casa para análise quanto a legalidade na iniciativa da Emenda de autoria do Vereador Antonio Laércio dos Reis e quanto a mudança proposta pelo autor no Anexo II;
 - c) Ao Executivo Municipal para estudo quanto a viabilidade de se realizar uma audiência pública para que a comunidade possa opinar a respeito do zoneamento proposto;
 - d) Após encaminhe-se à reanálise da CJR para emissão de novo parecer no prazo regimental;
2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 30 de junho de 2020.

-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-
Presidente

Para o jurídico:
13/07/2020
Juliana Cordeiro
Advogada.



Eduptins

Município de Jataizinho

PROTOCOLO

Processo: 807 / 2020



Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Contato: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO -**

CNPJ: 00.380.488/0001-

Telefone:

Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - Pedidos Diversos - Versão: 1**

Descrição: Of. 05/2020

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Jataizinho, 06 de Julho de 2020.

VERA LUCIA RIBEIRO VELOZO
Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício nº. 054/2020

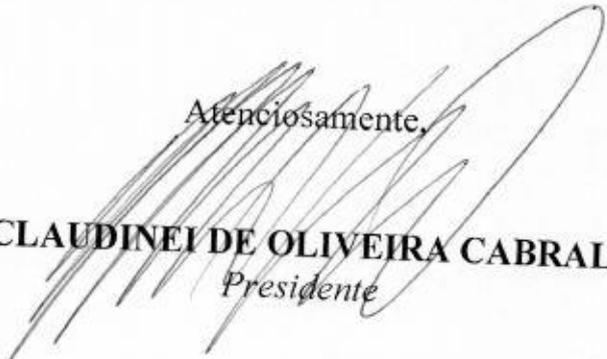
Jataizinho, PR, 30 de junho de 2020

Senhor Prefeito,

Considerando o grau de complexidade bem como pedidos formulados por vereadores, solicitamos de V. Exa. estude a viabilidade de realizar uma Audiência Pública aberta a toda a comunidade com o intuito de obter o posicionamento das pessoas com relação ao zoneamento proposto.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-
Presidente

Exmo. Sr.,
DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Ofício nº. 055/2020



Jataizinho, PR, 30 de junho de 2020

Prezado Senhor,

Considerando o grau de complexidade do Projeto de Lei nº. 042/2019, de autoria do Prefeito Municipal, propondo novo zoneamento em nossa cidade, solicitamos os vossos valiosíssimos préstimos, no sentido de promover uma análise quanto as aspectos de impacto ambiental.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-
Presidente

Ilmo. Sr.,

JOÃO CARLOS FERREIRA

Chefe do Escritório Regional do IAP em Cornélio Procópio
Jataizinho, PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



CÓPIA

Of. nº 142/2020-GAB

Jataizinho, 15 de julho de 2020

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Câmara
Resposta Ofício 054/2020

Em atenção ao ofício remetido a esta municipalidade, vimos por meio deste, informar que já foi realizada uma audiência pública referente ao zoneamento proposto, ocorrida em data do dia 15.08.2018 no CEPIC. Bem como, no cenário atual, inexistente a possibilidade de realizar audiências públicas, visto que, conforme as recomendações da Organização Mundial da Saúde, está terminantemente proibido a aglomeração de pessoas.

Com os nossos cumprimentos, reiteramos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Assucena M. de Aquino Silva

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 199/2020
Data: 15/07/2020 - Horário: 15:16
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA "EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO TURÍSTICO DE JATAIZINHO"

Aos quinze dias do mês de agosto, às 19 horas e 30 minutos, realizou-se no Cepic, situado à Travessa Vicente Rodrigues Monteiro, no Município de Jataizinho/Pr uma reunião pública, com participação de aproximadamente 200 pessoas, para tratar de assuntos relacionados a "Expansão do Perímetro Urbano Turístico do Município de Jataizinho.

Sr Bruno Thiago Silva, iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Saudou e agradeceu a presença das autoridades presentes, citando nomes de algumas delas. Convidou os Vereadores Adir Leite de Lima, Antônio Laércio do Reis, Cícero Aparecido Guimarães, Higor Sabará, Jorge dos Santos Pereira, Laércio Quitério, o Engenheiro Civil Mario Cardoso Fedato, o Engenheiro Agrimensor Luiz Carlos Xavier, o Secretário de Governo Claudinei de Oliveira Cabral e o Prefeito Dirceu Urbano Pereira para comporem a mesa. Convidou a todos para cantar o Hino Nacional e o Hino de Jataizinho. O Sr Bruno relatou que começa uma nova história em Jataizinho e parabenizou o Município por este feito. E para dar início a Audiência Pública, convidou os Pastores Francisco Leopoldo Piccioni Junior e Frank Rodrigues da Silva para darem a benção, O Pastor Francisco Leopoldo Piccioni Junior, lendo em Gr. 29, disse que o Senhor nos colocou em Jataizinho por algum propósito, que para alcançarmos o propósito do Senhor nas nossas vidas. Que haja paz e harmonia em Jataizinho. E o Pastor Frank Rodrigues da Silva, por sua vez, pede a todos para se colocar em pé, leu Tm.: 02;01 e para orarmos para nossas autoridades, com suas responsabilidades e convidou a todos a orar o "Pai Nosso" Em seguida o Sr Bruno convidou o Engenheiro Mario Cardoso Fedato para fazer a Explicação Técnica do projeto, em que saudando a todos relatou que estamos com nosso perímetro estagnado em 747 he, de modo que fizeram um levantamento da área desde Rancho Alegre até o Ribeirão do Tigre, e após estudos e realizados ao longo de todo esse tempo, chegaram a conclusão que poderíamos proporcionar a possibilidade de elevar para 3.800 he a área do Perímetro Urbano do Município de Jataizinho, para a possibilidade de ser criada a área do parque industrial em que não poderia ser em área rural e sim urbana, que também possibilitará a expansão da área do turismo, com a criação de áreas para loteamentos de chácaras na orla do Rio Tibagi, dando a possibilidade de regularização documental destes imóveis, trazendo para Jataizinho a expansão Turística, proporcionado alavancar o comércio da nossa cidade. Voltando a palavra para o Sr. Bruno, que colocou um vídeo onde mostrava toda a extensão da cidade, o Rio Tibagi, a parte a ser ampliada do Perímetro Urbano, onde narrava um pouco da história enaltecendo a beleza local. Em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal o Sr Dirceu Urbano Pereira em que iniciou agradecendo a presença e disse que na época da campanha nunca prometeu o que não poderia cumprir. Que nosso Município tem receita muito baixa e com algumas dívidas dificultando muito a administração. Disse que este projeto é o início de uma nova história, buscando o potencial turístico do Município. Falou que este Projeto vem sendo discutido a aproximadamente um ano e que já vem buscando investidores em diversos segmentos, entre eles, loteadoras e empresas em geral. Disse ainda que já conseguiu alguns investidores com grande potencial econômico, onde estão aguardando as adequações. Falou também da grande importância da Expansão do Perímetro Urbano Turístico do Município de Jataizinho, principalmente na parte Econô-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



mica, com a geração do aumento da arrecadação em IPTU e ITBI. Disse que vislumbra um sonho de um rápido crescimento na circulação de pessoas nos finais de semana, com a criação destes loteamentos de chácaras, aumentando a receita do Município e incrementando o nosso comércio e serviços como mecânicos, torneiros, e novas lojas, novos comércios, gerando mais empregos. O início de um novo futuro, esse é o Projeto que vai mudar a história de Jataizinho. Que esta é a saída mais inteligente para o desenvolvimento do Município e da população. Valorizando os imóveis de Jataizinho. Agradeceu a todos e se colocou, colocou também a equipe a disposição para maiores esclarecimentos.

Em seguida o Prefeito passou a palavra ao Sr Bruno, que parabenizou o Prefeito pelas palavras e pelo projeto. Em seguida, pediu a palavra a jovem Alexandra Mayo Pereira, filha do Sr. Osmar Francisco, disse que mora a 18 anos as margens do Rio Tibagi e disse que o pai fez parte da colônia de pescadores, a expansão é a melhor coisa que vai acontecer, mas que o Rio Tibagi tem que ser preservado e cuidado e que a população precisa agarrar esta causa junto com o Prefeito. Agradeceu e elogiou o empenho da equipe envolvida com o projeto, bem como com a realização da Audiência.

O Sr Bruno Pedes Para que o Prefeito Dirceu e os 6 vereadores presentes, fossem a frente para ser entregue a eles o Projeto. O Prefeito disse que esse é o início da nova história de Jataizinho, falou da importância deste projeto. Disse que Jataizinho tem pressa na aprovação deste projeto e disse que conta com eles para a aprovação deste tão grandioso Projeto para o Município de Jataizinho, neste momento entregou o Projeto aos vereadores.

O Vereador Adir, com a palavra disse que com muita responsabilidade, o Prefeito foi muito feliz com a realização deste projeto e que a cidade vai mudar, e melhorar muito, e que está inteiramente de acordo. A Jussara, uma jovem, filha de moradores da cidade, com a palavra, disse que retorna a Jataizinho, e que ficou fora por 12 anos. Perguntou sobre a preservação da Mata Ciliar. Parabenizou sobre o Projeto. O Engenheiro Agrimensor Luiz Carlos Xavier, que é o responsável pelo levantamento topográfico da região, disse que com referencia a parte ambiental, disse que a maior preocupação do Prefeito e de toda equipe envolvida com a criação deste Projeto é com a questão ambiental, que o Rio Tibagi é a maior riqueza que temos, que os Condomínios e indústrias que virão, terão que obedecer rigorosamente a legislação ambiental. E sobre a metragem de mata Ciliar, disse que é de 30 metros de largura e que toda parte da reserva é pública, e que todo acesso terá que ser aprovado pelo IAP. Passando a palavra ao Sr Bruno, que por sua vez, perguntou aos demais presentes, se ainda tinham alguma dúvida. Com a não manifestação por parte dos munícipes, parabenizou mais uma vez a iniciativa desta administração com a realização deste Projeto de Expansão do Perímetro Urbano Turístico do Município de Jataizinho, agradeceu mais uma vez a presença e a colaboração de todos presentes e encerrou a Audiência Pública.

Jataizinho, 15 de agosto de 2018.

Estiveram presentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 16/2020

Objeto: Projeto de Lei n.º 42/2019

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

Cópia

EMENTA: Projeto de lei n.º 42 de 2019. Uso e Ocupação do solo urbano do Município de Jataizinho. Autoria e iniciativa privativa do Prefeito Municipal. Emenda parlamentar. Redução de área mínima para lotes da zona residencial de chácaras. De 1.000m² para 450m². Ausência de aumento de despesa e desfiguração da proposta inicial. Constitucionalidade. Alterações no Anexo II. Apresentadas pelo Prefeito Municipal. Abrandamento de restrições urbanísticas. Desacompanhadas de justificativa e estudo técnico. Ausência da Zona de Expansão Urbana. Inclusão. Emenda. Debate com a comunidade.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da qual se questiona a legalidade da Emenda n.º 001/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Laércio dos Reis, Jorge dos Santos Pereira e Laércio Fernandes Quitério, no Projeto de Lei n.º 42/2019 de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, bem como da mudança proposta pelo autor do projeto no Anexo II (fls. 122).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento. Vejamo-la.

Para garantir uma melhor compreensão do parecer jurídico que se pretende apresentar, a fundamentação jurídica será dividida nos seguintes tópicos:

a) DA INICIATIVA DE EMENDA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 204/2020
Data: 21/07/2020 - Horário: 16:07
Administrativo

[Handwritten Signature]
Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



O processo legislativo, compreendido pela iniciativa, emenda, votação, sanção e veto, realizados para a formação das leis, é objeto de minuciosa previsão na Constituição Federal de 1988 que, pelo princípio da simetria, é reproduzida nas legislações municipais.

A iniciativa, o ato que deflagra o processo legislativo, pode ser geral ou reservada (ou privativa).

A matéria de que trata o projeto de lei em análise – uso e ocupação do solo urbano – é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal. Nesse aspecto, não há qualquer objeção, pois o Projeto de Lei n.º 42/2019, de Jataizinho, que “*Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano do Município de Jataizinho e dá outras providências*”, decorreu de autoria do Executivo Municipal.

Sabe-se que, apresentado o projeto pelo Chefe do Poder Executivo, está exaurida a sua atuação, abrindo-se caminho para a fase constitutiva da lei, que se caracteriza pela discussão e votação públicas da matéria.

Nessa fase se sobressai o poder de emendar, prerrogativa inerente à função legislativa do parlamentar, que não é absoluta, pois se encontra limitada às restrições impostas, em *numerus clausus*, pela Constituição Federal de 1988 (art. 63, I e 166, § 3º, I e II) e de forma simétrica pela Lei Orgânica do Município de Jataizinho (art. 26).

Da interpretação das normas que regem o processo legislativo, pode-se afirmar que a limitação ao poder de emendar projetos de lei de iniciativa reservada do Poder Executivo existe no sentido de evitar:

- (a) aumento de despesa não prevista, inicialmente; ou então
- (b) a desfiguração da proposta inicial, seja pela inclusão de regra que com ela não guarde pertinência temática; seja, ainda, pela alteração extrema do texto



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



originário, que rende ensejo a regulação praticamente e substancialmente distinta da proposta original¹.

Com efeito, é irrecusável a competência do Legislativo Municipal para emendar projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, mas os limites expostos acima devem ser observados, os quais decorrem basicamente da necessidade de se preservar a convivência pacífica dos poderes políticos, entre os quais a impossibilidade de substituir, viciar ou descaracterizar por completo a estrutura normativa.

A modificação sugerida pela emenda n.º 001/2020 vem acompanhada da justificativa de que a redução da área mínima para a zona residencial de chácaras (ZRCH), de 1.000m² para 450m², visa "**reduzir empecilhos para a oferta e demanda de lotes**".

Vale destacar que, antes de apresentada, a emenda apreciada foi objeto de debate no dia 04/05/2020, durante reunião realizada nesta Casa Legislativa (fls. 109/112), que contou com a presença do Prefeito Municipal, Vereadores² e demais autoridades³, momento em que o Vereador Antônio Laércio dos Reis manifestou interesse em apresentar uma emenda para redução da área mínima dos lotes da ZRCH.

Ao longo da reunião, o autor da emenda apresentou questionamentos ao Engenheiro Aposentado da Prefeitura Municipal, Mario Cardoso Fedato, e ao Diretor do Meio Ambiente, Adriano Antonholi, que, em resposta, afirmaram pela inexistência de qualquer objeção no sentido de que a emenda iria desvirtuar e/ou desconfigurar o planejamento urbanístico trazido pelo projeto de lei.

¹ ADI 3.114, rel. min. Ayres Britto, j. 24-8-2005, P, DJ de 7-4-2006 e ADI 2.583, rel. min. Cármen Lúcia, j. 1º-8-2011, P, DJE de 26-8-2011.

² Todos os Vereadores foram convidados para participar da reunião designada.

³ Diretor do Departamento da Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Assessora Jurídica de Gabinete; Engenheiro Aposentado da Prefeitura Municipal; Chefe da Divisão de Tributação; Assessora Pedagógica.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Inclusive, o próprio Prefeito Municipal elogiou a iniciativa do Vereador e apontou que, em função da realidade verificada nesta Municipalidade, essa sistematização, seria adequada.

Assim, a Emenda n.º 001/20 não acaba por interferir na esfera de competência do Executivo, visto que, antes mesmo de ser apresentada, foi objeto de debate com o Prefeito Municipal e a equipe de estudo técnico do zoneamento de Jataizinho, não sendo razoável admitir que a iniciativa parlamentar violou o equilíbrio no sistema de relacionamento entre os poderes municipais.

Não se verifica também aumento de despesa e não há dúvidas que existe pertinência temática. A modificação apresentada pelos Vereadores não desfigura a proposta original, pois o que sugere é a redução da área mínima dos lotes da ZRCH.

Caso a emenda proposta tivesse a finalidade de eliminar a área mínima ou reduzi-la além do limite legal de 125 metros quadrados⁴, certamente estaria alterando de forma extrema o PL 42/19.

Desse modo, respeitados os limites impostos pela Constituição Federal (art. 63, inciso I) e diante da inexistência de desfiguração da proposta inicial e interferência indevida na iniciativa privativa do Chefe do Executivo Municipal, conclui-se pela constitucionalidade da Emenda n.º 001/2020.

b) DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO II

Por força do ofício n.º **132/2020-GAB**, foi substituído o Anexo II do PL 42/2019, ficando incluídas as Zonas ZRCH e ZP3, que não foram contempladas inicialmente, o desmembramento da ZCA em ZCA1 e ZCA2, bem como foram feitas alterações na simbologia de uso do Anexo II.

⁴ Lei n.º 6.766 de 1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e dá outras Providências.

Art. 4º. "Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

f



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



As mudanças simbólicas estão desacompanhadas de justificativas, estudo técnico e grande parte delas **abrandaram as restrições urbanísticas**, e nota-se também a **ausência da Zona de Expansão Urbana no Anexo II**, que, necessariamente, deve ser incluída.

Considerando que as alterações são substanciais, o Anexo II não pode, simplesmente, ser substituído, mas deve ser incorporado ao PL 42/19 na forma de emenda, acompanhado de estudo técnico e justificativa adequada que, a depender de seu teor, deverá ser objeto de novo debate com a comunidade.

Por isso, recomenda-se à Presidência desta Casa a notificação da assessoria de gabinete do Prefeito Municipal, para adotar as formalidades cabíveis e, após, a garantia de nova vista do PL 42/19 às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela:

a) constitucionalidade da Emenda n.º 001/2020 de iniciativa dos Vereadores Antônio Laércio dos Reis, Jorge dos Santos Pereira e Laércio Quitério Fernandes;

b) notificação da assessoria de gabinete do Prefeito Municipal para que:

b1) as alterações promovidas no Anexo II do PL 42/2019 sejam formalizadas por meio de emenda;

b2) seja feita a inclusão e detalhamento de uso da zona de expansão urbana (ZEU) no Anexo II;

b3) seja apresentada justificativa e estudo técnico das alterações propostas.

II - os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;"



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Por fim, recomenda-se, desde já, pela realização de novas audiências públicas para debate das alterações propostas⁵, as quais deverão ocorrer por videoconferência e disponibilização nas redes sociais, garantindo-se, assim, amplo conhecimento e participação pela comunidade.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 21 de julho de 2020.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

OAB/PR 71.513



⁵ Esta parecerista já havia comentado com alguns Vereadores de que o PL 42/2019 foi apresentado neta Casa desacompanhado das atas de audiências públicas designadas, especialmente, para discutir o ZONEAMENTO do Município de Jataizinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Ofício nº. 006/2020-CJR



Jataizinho, PR, 27 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Vimos perante Vossa Excelência mediante este ofício, e conforme deliberação em reunião conjunta dos membros da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, solicitar providências para que seja realizada audiência pública para discussão das alterações propostas no Anexo II do **Projeto de Lei nº. 042/2019**, visto que é imprescindível garantir amplo debate e divulgação dessas modificações e, assim, dar continuidade na tramitação do referido projeto.

Cientes da impossibilidade de realizar reuniões presenciais neste momento de pandemia, entendemos que a audiência pública poderá ocorrer por videoconferência, sem prejuízos para o debate democrático.

Reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

- ADIR LEITE DE LIMA -
Presidente da CJR

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal
Jataizinho, PR

PROTÓCOLO N.º
EM 07/08/2020
Vera Lúcia Ribeiro Velozo



Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



**EDITAL DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, CONVIDA a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE com o objetivo de "discutir o novo zoneamento urbano e a lei de uso e ocupação do solo", a ser realizado no dia 20 de agosto de 2020 as 18:00 via link que será colocado no dia da audiência no site da Prefeitura Municipal : <https://www.jataizinho.pr.gov.br/>

Devido a este momento de Pandemia devemos manter o distanciamento social de acordo com as recomendações da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A minuta de Lei de uso e ocupação do solo e o Mapa do novo Zoneamento urbano estará disponível para análise no endereço <https://www.jataizinho.pr.gov.br/> a partir do dia 12 de agosto.

As mediações do debate serão via chat que será disponibilizado no dia da audiência

Jataizinho 04 de agosto de 2020.

Evelin Cristina Coelho
Dra. Evelin Cristina Coelho
Coordenadora Geral da Comissão Técnica
Portaria 109/2020

Ofício nº. 055/2020

"Câmara Municipal de Jataizinho" <camara@jataizinho.pr.leg.br>

10 de Agosto de 2020 14:43

Para: iapcornelio@iap.pr.gov.br, joaocarlosf@iap.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue em anexo, de ordem da presidência, o Ofício nº. 055/2020.

Att.

Sandro Juliano Fidelis, *Diretor*

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217 / 3457 / 98427-8063

e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br / sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br

portal: jataizinho.pr.leg.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Of. nº 167/2020-GAB

Jataizinho, 12 de agosto de 2020.



Exmo. Sr.

ADIR LEITE DE LIMA

Vereador – Presidente da CJR

Resposta Ofício 006/2020 - CJR

Em atenção ao ofício remetido a esta municipalidade, vimos por meio deste, que conforme Nota Técnica 04/2020 – Do Ministério Público do Estado do Paraná, **suspende as realizações de audiências públicas sejam elas presenciais ou virtuais**, sendo de suma importância a garantia de substancialidade do processo participativo, e diante do contexto epidemiológico, prejudica essa participação popular, haja vista que audiências presenciais são prejudicadas, e a via on-line não alcançaria toda a população, pois a internet ainda não é universalizado, principalmente quando analisado esse alcance com critérios de renda, informamos assim, a impossibilidade de realização da audiência pública, conforme requerido.

Com os nossos cumprimentos, reiteramos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

Assessoria Mo de Aquino Silva

Câmara Municipal de Jataizinho - PR

PROTOCOLO GERAL 228/2020
Data: 19/08/2020 - Horário: 14:38
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) e COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Ata de reunião conjunta da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Justiça e Redação - CJR realizada no dia 14 (quatorze) de setembro de 2020, com início às 14h00 (quatorze), no prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Adir Leite de Lima, Igor Emanuel S. de Souza, Jorge dos Santos Pereira e Cícero Aparecido Guimarães. Em pauta estavam a análise dos **Projetos de Lei n.º 002 e 016/2020 e 042/2019**. Iniciado os trabalhos, tratou-se do Projeto de Lei n.º. 002/2020. Foi informado sobre o posicionamento do Departamento Jurídico desta Casa, datado de 19/06/2020, opinando pela ilegalidade do PL 002/2020, tendo em vista “a vedação prevista no §10, do artigo 73 da Lei n.º 9.504/97 e o atual entendimento do TSE sobre a matéria em análise”, isto é, a vedação de deliberação legislativa a respeito de isenções em período eleitoral. Desta forma, opinou-se por emitir parecer pelo arquivamento do mesmo. Com relação a análise do Projeto de Lei n.º. 042/2019, após análise do parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, sobre a necessidade do “Debate com a comunidade”, isto é, a realização de audiência pública, por parte do Executivo Municipal, opinou-se por oficializar o autor quanto a possibilidade de sua realização ou não, acompanhado do necessário parecer jurídico do órgão de origem. Por fim, em análise ao Projeto de Lei n.º. 016/2020, decidiu-se por questionar o autor se a operação de crédito autorizada por este Legislativo já foi efetivada, bem como solicitar parecer jurídico do departamento competente do Executivo Municipal, a fim de informar sobre a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar prévio a operação crédito, ou ainda se o crédito correto seria o especial. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por nós membros das comissões. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020.



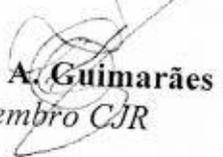
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná


-Adir Leite de Lima-
Presidente CFO e CJR


-Jorge dos Santos Pereira-
Relator CFO


- Igor Emanuel S. de Souza -
Relator-CJR e Membro CFO


- Cícero A. Guimarães -
Membro CJR





Professor, portador do RG nº 4.047.761-6, inscrito no CPF nº577.885.539-72; Winicius Gabriel de Carvalho - matrícula 889-1, Agente Auxiliar Administrativo, portador do RG nº1.048.267-76, inscrito no CPF nº 082.654.659-55 e, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º .O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Tributação

DECRETO Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Art.1º DETERMINO a Divisão de Tributação para que proceda o cancelamento dos débitos tributários relativo ao contribuinte descrito abaixo, após Parecer Favorável do Departamento Jurídico, em virtude da ocorrência da prescrição, conforme o disposto no Art. 72 da Lei nº. 748/2006, de 26/12/2006 (Código Tributário Municipal).

NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	PROT.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INDICAÇÃO FISCAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	EXERCÍCIOS
Guilherme Lourenço da Silva	778/2021	940	02.03.003.000D.0008.001	Rua Princesa do Norte, 182 - Jardim Novo Rio	2000
Eurípedes Gonçalves da Silva	817/2021	2825	15.07.007.0018.0011.001	Rua Thomas Antonio Faga, 121 - Conj. Antonio Jose Vieira	1999, 2000 e 2001

...º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332 de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando que no § 3º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a



cada 10 (dez) anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

Considerando a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da revisão do Plano Diretor de Jataizinho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município de Jataizinho e demais leis correlatas, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Rosângela Vaz dos Santos, Secretária de Governo;
- Wanderley Moreno Baptista, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal;
- Ana Paula Azevedo, Diretor do Departamento de Educação e Cultura;
- Jorge Eimori, Servidor efetivo, Engenheiro, lotado na Seção de Engenharia e Obras;
- Emanuely Ribeiro Balera, Servidora efetiva, Chefe da Divisão de Tributação;
- André Luiz Alves Junior, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- William Renan Piva dos Santos, Diretor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
- José Augusto Ribas Vedan, Assessor Jurídico do Executivo;
- Francini Lemes de Almeida, Diretora do Departamento de Assistência Social.
- Aparecido de Almeida, Servidor efetivo, Agente Contador, lotado no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º A Coordenação Geral da Comissão Técnica ficará a cargo do Dr. José Augusto Ribas Vedan, Advogado, Assessor Jurídico do Executivo;

Art. 3º A Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Jataizinho e demais leis correlatas que tem por atribuições:

- I - A direção dos trabalhos inerentes aos estudos, coleta de dados, produção de conhecimento, formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e a apresentação de minuta de projeto de lei;
- II - A coordenação dos núcleos de comunicação, informação, capacitação e de organização da participação;
- III - A interação com a sociedade civil organizada e com os Conselhos Municipais para prestação de informações e garantia de participação popular ao longo de todo o processo;
- IV - A convocação e organização de audiências públicas e a promoção de mobilização social;
- V - Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente.

4º O mandato da Comissão exaure-se ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município e demais leis correlatas ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 109 de 16 de abril de 2020, bem como as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CONVIDA a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de “discutir o novo Zoneamento Urbano e a Lei de Uso e Ocupação do Solo”, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2021 as 14h00min na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sito à Rua Piquiri nº 500, em Jataizinho – Pr.

Devido a este momento de Pandemia iremos seguir todos os protocolos de segurança de acordo com as recomendações da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Mapa do novo Zoneamento Urbano estará disponível para análise no endereço <https://www.jataizinho.pr.gov.br/> a partir do dia 09 de agosto de 2021.

A audiência será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas durante a audiência.

Jataizinho, 30 de julho de 2021.

José Augusto Ribas Vedan
Coordenador Geral da Comissão Técnica
Portaria 332/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO



Conforme Lei Municipal nº 1082 de 20 de abril de 2017

Sexta, 06 de agosto de 2021

www.jataizinho.pr.gov.br

Ano IV | Edição 408

Página 1 de 10

Poder Executivo

Audiências públicas

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CONVIDA a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de "discutir o novo Zoneamento Urbano e a Lei de Uso e Ocupação do Solo", a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021 às 14h00min na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sito à Rua Piquiri nº 500- Centro em Jataizinho - Pr.

Devido a este momento de Pandemia iremos seguir todos os protocolos de segurança de acordo com as recomendações da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Mapa do novo Zoneamento Urbano estará disponível para análise no endereço <https://www.jataizinho.pr.gov.br/> a partir do dia 12 de agosto de 2021.

A audiência será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

Jataizinho, 05 de agosto de 2021.

José Augusto Ribas Vedan
Coordenador Geral da Comissão Técnica
Portaria 332/2021

Area for signatures and stamps, consisting of multiple horizontal lines.

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE JATAIZINHO Data: 06/08/2021 16:45:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



PORTARIA Nº 332 de 15 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando que no § 3º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor;

Considerando a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da revisão do Plano Diretor de Jataizinho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica responsável pela Revisão do Plano Diretor do Município de Jataizinho e demais leis correlatas, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Rosangela Vaz dos Santos**, Secretária de Governo;
- **Wanderley Moreno Baptista**, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal;
- **Ana Paula Azevedo**, Diretor do Departamento de Educação e Cultura;
- **Jorge Eimori**, Servidor efetivo, Engenheiro, lotado na Seção de Engenharia e Obras;
- **Emanuely Ribeira Balera**, Servidora efetiva, Chefe da Divisão de Tributação;
- **André Luiz Alves Junior**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
- **William Renan Piva dos Santos**, Diretor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
- **José Augusto Ribas Vedan**, Assessor Jurídico do Executivo;
- **Francini Lemes de Almeida**, Diretora do Departamento de Assistência Social.
- **Aparecido de Almeida**, Servidor efetivo, Agente Contador, lotado no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º A Coordenação Geral da Comissão Técnica ficará a cargo do Dr. **José Augusto Ribas Vedan**, Advogado, Assessor Jurídico do Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Art. 3º A Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Jataizinho e demais leis correlatas que tem por atribuições:

I - A direção dos trabalhos inerentes aos estudos, coleta de dados, produção de conhecimento, formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e a apresentação de minuta de projeto de lei;

II - A coordenação dos núcleos de comunicação, informação, capacitação e de organização da participação;

III - A interação com a sociedade civil organizada e com os Conselhos Municipais para prestação de informações e garantia de participação popular ao longo de todo o processo;

IV - A convocação e organização de audiências públicas e a promoção de mobilização social;

V - Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente.

Art. 4º O mandato da Comissão exaure-se ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município e demais leis correlatas ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 109 de 16 de abril de 2020, bem como as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Jataizinho, 15 de outubro de 2021

Ofício nº 371/2021 - GP

Vereador Presidente

Estamos encaminhando para essa Casa de Leis, após devidamente realizada a 4ª Audiência Pública, atendendo o Parecer Jurídico nº 16/2020 da Drª Juliana Cordeiro da Silva – Advogada Pública dessa Câmara Municipal, a qual solicita seja realizadas adequações ao Projeto de Lei nº 42/2019 que trata da Lei de Ocupação do Solo Urbano do Município de Jataizinho.

A questão de fundo é a redução da área para as chácaras de 1000,00 m², para 450,00 m², conforme debatido na Audiência, já que proposta Emenda Substitutiva pelos vereadores Antônio Laércio dos Reis, Jorge dos Santos Pereira e Laércio Fernandes Quitério, devendo retornar a respectiva Comissão para análise.

Quanto ao Anexo II, já se encontra adequado à simbologia, conforme consta devidamente atualizado, inclusive com a ZEU – Zona de Expansão Urbana,

Sobre a apresentação de justificativa, a mesma já foi efetivada quando do envio do PL, protocolado em 18/12/2019 (Protocolo nº 472/2019) estando de acordo com o Estatuto da Cidade.

Faz-se acompanhar do registro de presença das pessoas que lá estiveram, bem como do Edital de Audiência Pública, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 06 de agosto de 2021, bem como divulgado no site oficial do município.

Município reitera neste ato tal solicitação.

Como foi pedido que fosse votado em REGIME DE URGÊNCIA, o

Contando com a devida atenção de todos os nobres Vereadores,

Atenciosamente

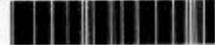
WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

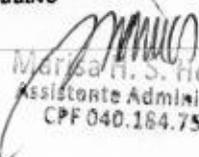
29/10/21


Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25
Ilmo. Sr. Vereador UINES FERNANDO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO – PARANÁ.

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROCOLO GERAL 814/2021
Data: 20/10/2021 - Horário: 11:17
Administrativo


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.164.759-42

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP: 86210-000

Tel.: (43) 3259-1316 – Fax: (43) 3259-1574

e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br

	vacina covid19 pop geral 21 anos Jataizinho	23/08/2021	27/08/2021	PopUp	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	cadastro jovens vacina COVID19 Jataizinho	20/08/2021	30/09/2021	Relativo	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	Audência Pública Lei Uso Ocupação Solo e Zoneamento Urbano	16/08/2021	19/08/2021	Relativo	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	vacina covid19 pop geral 26 anos Jataizinho 2	12/08/2021	16/08/2021	PopUp	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	vacina covid19 pop geral 23 anos Jataizinho	19/08/2021	25/08/2021	PopUp	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
	vacina covid19 pop geral 24 anos Jataizinho	16/08/2021	20/08/2021	PopUp	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14h, NAS DEPENDÊNCIAS
DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SEDIADO À RUA
PIQUIRI Nº 500, EM JATAIZINHO – ESTADO DO PARANÁ.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, na sala de palestras do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Piquiri nº 500, em Jataizinho – Pr, reuniu-se a Comissão Técnica do novo Plano Diretor, nomeada pela Portaria nº 332 de 15 de julho de 2021, conforme amplamente divulgado e convidados os munícipes através de Edital de Audiência Pública, publicada no Diário Oficial do Município de Jataizinho, ano IV, edição 408 de 06 de agosto de 2021, divulgado no Portal Transparência do Município e no site oficial, valendo destacar que as audiências estavam suspensas em razão da pandemia da COVID -19, que não permite aglomerações de pessoas. Tomadas as precauções quanto as recomendações para prevenção da COVID -19, tais como limitação de presença, distanciamento entre as pessoas, uso de álcool em gel, ambiente arejado, aferição de temperatura e uso obrigatório de máscaras, etc. Compareceram a Secretária de Governo, Rosangela Vaz dos Santos; Willian Renan Piva dos Santos, Diretor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; José Augusto Ribas Vedan, Assessor Jurídico do Executivo; Wanderley Moreno Batista, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal; Jorge Eimori, servidor público, engenheiro lotado na Seção de Engenharia e Obras; Emanuely Ribeiro Balera, servidora efetiva, Chefe da Divisão de Tributação. Fizeram-se presentes os vereadores Uines Fernando dos Santos e Vânia Patrícia dos Santos. Aberta a audiência, explanou-se a necessidade de os presentes assinarem a lista de presença, disponibilizada na entrada do recinto. Na sequência, passou-se ao tema da audiência, qual sejam, as alterações na Lei de Uso e Ocupação do Solo, objeto do Projeto de Lei nº 42/2019, em trâmite na Câmara Municipal de Jataizinho, fazendo-se a exposição das alterações no Projeto de Lei, pelo Diretor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Willian Renan Piva dos Santos, bem como a Leitura do Projeto, pelo Dr. José Augusto Ribas Vedan – Assessor Jurídico do Executivo, fazendo-se algumas inserções explicativas. O público presente foi informado, que poderia levantar questionamentos ou indagações, de duas formas, primeiro através de perguntas escritas, com o material que foi disponibilizado ou ao final de forma verbal, para não interromper os trabalhos. Ao final foi esclarecido que o objetivo maior era atender o contido no Parecer Jurídico nº 16/2020, da Advogada Pública da Câmara Municipal, Juliana

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Jataizinho-Pr – CEP: 86210-000

Tel.: (43) 3259-1316 – Fax: (43) 3259-1574

e-mail: jataizinho@-jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Cordeiro da Silva, emitido em 21 de julho de 2020 e acatado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e Comissão de Justiça e Redação (CJR), em 14 de setembro de 2020, no sentido de se realizar nova audiência pública com a comunidade, quanto à questão de redução das áreas de chácaras de 1.000 m² para 450 m². Expostas as implicações de eventual redução, tanto pelo Assessor Jurídico do Executivo, José Augusto Ribas Vedan, quanto pela Dr^a Rosângela Vaz dos Santos - Secretária de Governo, complementado pelo Diretor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Willian Renan Piva dos Santos, houve algumas indagações, inclusive por parte de empresários da construção civil e alguns moradores, inclusive informou-se o email Jataizinho@Jataizinho.pr.gov.br e o telefone do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal da Jataizinho – (43) 3259- 1316, para eventuais e posteriores esclarecimentos que se fizessem necessários. As questões formuladas verbalmente pela moradora Maristela Mello foram respondidas pela Dr^a Rosângela; igualmente as formuladas pelos empresários da construção civil e pelos vereadores, foram respondidas prontamente. Informou-se também que após a lavratura da Ata, seria enviado para a Câmara Municipal para a regular tramitação. Dessa forma, deu-se por encerrada a audiência pública às 16,30h. Nada mais.

Jataizinho, 19 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR – 19/08/2021
Lei de Uso e Ocupação do Solo

LOCAL: Rua Piquiri, nº 500 – Centro – SAAE de Jataizinho/Pr.

Estiveram Presentes:

NOME	RG ou CPF	E-MAIL	MEMBRO DA SOCIEDADE	ASSINATURA
Alex Dib C. Abrissan	RG 5.443.276-72	Alexdib@hotmail.com	EMPRESÁRIO CONSTITUIÇÃO CIVIL	
Jackson Oliveira	3.026.676-9	jacsonoliveira@gmail.com	Advogado EMPRESÁRIO	
Jose Rove de Azevedo	3.276.576-9	Prevelaciona@gmail.com	VICE PREFEITO	
Humberto Z. Chamilete	9.125.251-2		SECRETARIA DE GOV.	
ROSINELA VIZ DOS SANTOS	8.503.879-42		Eng. Civil	
Manoel B. Fedato	278253889-62		Eng. Civil	
TEI TEQUERO DOS VENTOS	2014208-1/PR	teitequero@yahoo.com.br	Adv. Exer. Titulo	

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR – 19/08/2021

Lei de Uso e Ocupação do Solo

LOCAL: Rua Piquiri, nº 500 – Centro – SAAE de Jataizinho/Pr.

Estiveram Presentes:

NOME	RG ou CPF	E-MAIL	MEMBRO DA SOCIEDADE	ASSINATURA
Maristela Mello	4942.111-7	silva_mil@netmail	MORADOR	
Zelma de Azevedo	037.261.349-26		MORADOR	
Ronaldo Adriano	00559140593	timbuos99@gmail.com	MORADOR	
Anderson Almaguer	5897617-2 R5		MORADOR	
Anderson F. de Jesus	29241932809		MORADOR	
Dinor F. dos Santos	1028332268		PRE.S. CAMARA	
Edilvaldo	6929569-6		MORADOR	

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR – 19/08/2021

Lei de Uso e Ocupação do Solo

LOCAL: Rua Piquiri, nº 500 – Centro – SAAE de Jataizinho/Pr.

Estiveram Presentes:

NOME	RG ou CPF	E-MAIL	MEMBRO DA SOCIEDADE	ASSINATURA
Mathus Quimoes	132.275.767-02	clumco.net@n0@gmail.com	alho. civil	Mathus Quimoes
Amalinda Guski	048.221.788-86	amaglibbi@gmail.com	moradora	Amalinda Guski
JORGE DOS SANTOS	7364058-1	juinipar@n0.com	ALMOBART	Jorge Santos
Vanice Fabricio dos Santos	6739189-6	nome.fabricio@n0.com	Professora Libre docente	Vanice Santos
Carlos Monachino	54306812		MORADOR	Carlos Monachino
JOSE EMORI	479-7385491	JOSE EMORI@n0.com	AUFERENS	Jose Emori
Alexandre Caboch	8241475-4	alex@n0@gmail.com	Empresário CATEGORIA CIVIL	Alexandre Caboch

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR – 19/08/2021
Lei de Uso e Ocupação do Solo

LOCAL: Rua Piquiri, nº 500 – Centro – SAAE de Jataizinho/Pr.

Estiveram Presentes:

NOME	RG ou CPF	E-MAIL	MEMBRO DA SOCIEDADE	ASSINATURA
WILLIAM R. PIVA SANTOS	143.101.656-45	piwa@ufpr.br	executivo municipal	
EMANUELL RIBEIRO PALERA	8.956.046-2-PR	TRIBUTACAO@JATAIZINHO.PR.GOV.BR	EXECUTIVO MUNICIPAL	
MAURICIO DA TERRA	3.636.797-0PR	AMUOTERRA@YAHOO.COM.BR	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Elcio Azevedo Lute	3.175.098.9	elcio.azvedo@com.br	Comercio	
Wanderley Nogueira Daposta	3.246.547-8	@Email.Com wonderley@com.br	EXEC-MUNICIPAL	

Sumário

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Art. 1º e Art. 2º)

CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I
DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS USOS (Art. 3º ao Art. 11)

SEÇÃO II
DO ZONEAMENTO (Art. 12 ao Art. 19)

CAPÍTULO III
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Art. 20)

SEÇÃO II
DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (Art. 21 e Art. 22)

SEÇÃO III
DA TAXA DE OCUPAÇÃO (Art. 23)

SEÇÃO IV
DA TAXA DE PERMEABILIDADE (Art. 24)

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO (Art. 25)

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES (Art. 26 ao Art. 38)

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 39 ao Art. 44)

Anexo I – mapa de zoneamento

Anexo II – tabela de zoneamento

Anexo III – índices urbanísticos

Anexo IV – tabela de recuos obrigatórios

Anexo V – áreas para estacionamento

Anexo VI – glossário

